

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 379/25

Data:	Horã:
Ofício nº:	<u>25</u>
Aprovado na	<u>22</u> SO
realizada em	<u>09/27/25</u>
<u>SEM</u> adendo	
<u>Antonio Carlos Tizianelli</u> Presidente	

Assunto: Padronização dos carrinhos de praia em até 2,5 metros.

Ref: ____/2025

Bertioga, 18 de agosto de 2025.

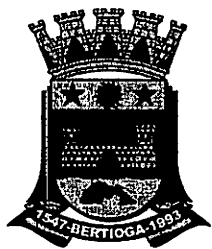
Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Pares

ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO, vereadora com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para a padronização dos carrinhos de praia em até 2,5 metros de comprimento, abrangendo os segmentos de comércio ambulante de milho, coco, açaí e moda praia.

Em 2024, esta vereadora já havia apresentado Indicação semelhante, propondo a padronização dos carrinhos utilizados pelos ambulantes nas praias do município. No entanto, após diálogo com a categoria, verificou-se a necessidade de adequação, visando contemplar as demandas específicas dos trabalhadores e garantir melhores condições de trabalho, organização e segurança no espaço público.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

A padronização em até 2,5 metros permitirá mais harmonia visual, melhor mobilidade nas áreas de grande fluxo, além de contribuir para a preservação da paisagem natural, tão importante para o turismo da cidade. Ressalta-se que a medida atende a pedidos dos próprios ambulantes, que buscam uma regulamentação justa e viável para as atividades.

Diante do exposto, conto com a sensibilidade do Executivo Municipal para analisar e atender a esta Indicação, que representa um passo importante para a organização do comércio ambulante nas praias de Bertioga.

Certa da importância dessa indicação, solicito envio de cópia ao prefeito, à secretaria de Administração, à secretaria da Fazenda e à diretoria de Abastecimento. Observada as formalidades legais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

Elisângela S. Pedroso
Elisângela da Silva Pedroso

Vereadora

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

Salmir Gomes da Silva
Vereador

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Michele Russo
Vereadora

Nivaldo de Jesus
Vereador

Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário

Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário